

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Crédito a Médio / Longo Prazo para Grandes Empresas

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda.
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888 apoiocliente@standardbank.co.ao banca.investimento@standardbank.co.ao
2. Identificação do Correspondente Bancário	
2.1 Denominação	Não Aplicável.
2.2 Endereço	Não Aplicável.
2.3 Contactos	Não Aplicável.
3. Data da FTI	
12/05/2026	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Produto de Crédito.
1.2 Categoria	Empréstimo a Médio / Longo prazo para Grandes Empresas.
2. Montante total do crédito	
O limite máximo aprovado será definido pelas matrizes regulatórias que definem o limite de crédito e apetite de crédito do Banco. Moeda Local – Kwanza.	
3. Condições de utilização	
Dirigido a Pessoas Colectivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A. Montante de crédito concedido é desembolsado na conta à ordem do Cliente, na data indicada pelo(s) pedido(s) de utilização, estando sujeito à verificação das condições precedentes aplicáveis.	
4. Duração do contrato (meses)	
Mínimo: 12 meses (1 Ano). Máximo: 96 meses (8 Anos).	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Modalidades de reembolso disponíveis serão: 1. 100% na maturidade do empréstimo; ou 2. Prestações constantes de capital; ou 3. Perfil de amortização lavrado.
5.2 Regime de prestações	Capital pago pelo(s) Mutuário(s) na sua totalidade à data de maturidade do Empréstimo ou faseadamente (prestações constantes ou perfil de amortização lavrado).
5.3 Montante da prestação	Variável de acordo com a Modalidade de reembolso.
5.4 Número de prestações	Até 96 Prestações.
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal, Trimestral, Semestral ou na maturidade do Empréstimo.
5.6 Imputação	Não Aplicável.
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não Aplicável.
6.2 Preço a pronto	Não Aplicável.
7. Garantias	
<ul style="list-style-type: none"> - Garantia bancária à primeira solicitação emitida por uma Instituição Financeira aceite pelo SBA e/ ou - Garantia Corporativa emitida por entidades com relação de domínio/ grupo ou interesse económico para com a Mutuário; e/ ou - Hipoteca sobre activos imobiliários ou outras garantias reais, e/ ou - Penhor de conta e/ ou outros activos financeiros, e/ ou - Domiciliação total ou parcial de receitas; e/ ou - Livrança em branco. 	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	A comissão de reembolso antecipado é de [até 2,00%] sobre o montante reembolsado antecipadamente, dependendo da data do ano em que o reembolso antecipado é efectuado.
8.2 Condições de exercício	Carta protocolada de pré-aviso com antecedência mínima de 5 dias úteis desde a data do seu recebimento.

Adicionalmente serão aplicáveis custos de interrupção sempre que a data de reembolso antecipado não coincida com uma data de pagamento de juros e/ ou capital.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

	Soma de um Indexante e um spread.
1.1 TAN	Arredondamento à centésima mais próxima (sendo tal arredondamento feito por excesso quando a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a terceira casa decimal for inferior a cinco).
1.2 Regime de taxa de juro	Variável
1.3 Taxa de juro fixa	Não Aplicável.
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não Aplicável.
1.5 Indexante	Para empréstimos em Kwanzas, o Indexante poderá ser: - A LUIBOR (a 3, 6 ou 12 meses) verificada em cada período de contagem de juros; ou - Taxa prime do Standard Bank de Angola. - Para empréstimos em dólares norte-americanos, o indexante é SOFR (a 1, 3 ou 6 meses) verificada em cada período de contagem de juros. - Para empréstimos em euros, o indexante é EURIBOR (a 1, 3 ou 6 meses) verificada em cada período de contagem de juros. - Arredondamento à centésima mais próxima (sendo tal arredondamento feito por excesso quando a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a terceira casa decimal for inferior a cinco). - Base de cálculo de juros utilizada: 365 dias para empréstimos em Kwanzas e 360 dias para empréstimos em moeda estrangeira.
1.6 <i>Spread</i> base	[●], dependente da maturidade do Empréstimo, risco de crédito do Mutuário e do Indexante utilizado.
1.7 <i>Spread</i> contratado	Não Aplicável.
1.8 Outras componentes	Comissões de participação e de estruturação: Até [3,0%], (dependendo da complexidade do Empréstimo). Comissão de imobilização: Até [2,5%], sobre montantes não utilizados do Empréstimo durante o período de disponibilidade. Comissão de Gestão: Até [0,2%] sobre o montante total do crédito, paga anualmente.
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) (preencher caso se trate de crédito ao consumo)	
A TAEG traduz o custo total do crédito para o cliente, correspondendo a uma percentagem anual do montante total do crédito, sendo incluídos os seguintes encargos: - Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente; - Comissões da Transacção; - Impostos legalmente aplicáveis incluindo imposto de selo.	
3. Encargos incluídos na TAEG (preencher caso se trate de crédito ao consumo)	
3.1 Valor total dos encargos	[●].
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	- Juros, impostos e comissões.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	Comissões de participação e de estruturação: Até [3,0%].
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não Aplicável.
3.2.3 Anuidades	Não Aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos	Não Aplicável.
3.2.5 Impostos	- Sobre o valor desembolsado incide o Imposto de selo à taxa de 0,4% para empréstimos com maturidade superior a 1 ano e inferior a 5 anos. - Sobre o valor desembolsado incide o Imposto de selo à taxa de 0,3% para empréstimos com maturidade igual ou superior a 5 anos. - Sobre os juros incide o Imposto de selo à taxa de 0,2%. - Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado à taxa de 14%.
3.2.6 Comissões do correspondente bancário	Não Aplicável.
3.2.7 Custos conexos	
(i) Custos com contas de depósito à	Não Aplicável.

ordem	
(ii) Custos com meios de pagamento	Não Aplicável.
(iii) Outros custos	Não Aplicável.
(iv) Condições de alteração dos custos	Não Aplicável.
4. Contratos acessórios exigidos	
4.1 Seguros exigidos	Não Aplicável.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não Aplicável.
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não Aplicável.
(ii) Periodicidade de pagamento	Não Aplicável.
(iii) Prémio de seguro previsível	Não Aplicável.
(iv) Outros custos de seguro	Não Aplicável.
4.2 Outros contratos exigidos	Não Aplicável.
5. Vendas associadas facultativas	
Não Aplicável.	
6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)	
O montante total a pagar pelo crédito é igual ao montante total do crédito mais o custo total do crédito para o cliente, o qual corresponde à soma do valor dos juros e do valor dos encargos incluídos.	
7. Custos notariais	
Não Aplicável.	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de juro de mora	10%.
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito.
8.3 Outros encargos	Não Aplicável.
8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	- Declaração de vencimento antecipado; - Execução das garantias, após notificação ao Cliente; - Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito mediante pré-aviso por escrito com uma antecedência mínima de 15 dias corridos, enviado por meio de carta protocolada. A liquidação antecipada do crédito está sujeita a uma comissão de liquidação antecipada, conforme mencionado no ponto 8.1 do presente documento.

2. Rejeição do pedido

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o Banco e o Mutuário com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o Cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

Não Aplicável.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por um prazo de 90 dias.